



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 4492, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Parecer-AJAP/TJ (Doc. 0839471) e a Decisão-GABPRES (Doc.0842435) exarada nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000030973-00**,

RESOLVE

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, autorizando o pagamento no valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), à empresa **LEX EDITORA S/A (CNPJ n.º 61.160.768/0001-17)** para fins de serviço de acesso ilimitado à Plataforma Jurídica Magister Net e Biblioteca Digital LEX, com observância das cautelas de praxe, *ex vi* do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 19/12/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844333** e o código CRC **28332C37**.